

DIGIMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 92.874.270/0001-40 - NIRE 35.300.561.619

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12 (doze) horas, na sede da Digimais Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sítio Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1101, Subcondomínio FL Office Condomínio FL Faria Lima, Vila Olímpia, CEP. 04552-040 (“Companhia”). **2. Presença:** Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia, sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: **João Luiz Urbaneja**. Secretário: **Thiago Rodrigues Urbaneja**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos previstos no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. **5. Deliberação aprovada por votação unânime:** Conforme autorizado pelo Artigo 14 do Estatuto da Companhia, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, referentes ao ano calendário de 2022, no valor bruto de R\$ 22.341.875,59 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com retenção do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no montante de R\$ 3.351.281,34 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), resultando um valor líquido de R\$ 18.990.594,25 (dezoito milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos previstos no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. **5.1. Data do Pagamento:** Os valores serão creditados em favor dos acionistas beneficiários na presente data. **5.2.** Nos termos do §9º do já mencionado artigo 9º, os valores ora aprovados poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao ano calendário de 2022, se for o caso. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (i) João Luiz Urbaneja-Presidente; Thiago Rodrigues Urbaneja-Secretário. Acionistas: B.A. Participações e Empreendimentos S.A. e MJC Empreendimentos e Participações Ltda. A presente cópia é fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04 de novembro de 2022. João Luiz Urbaneja - Presidente; Thiago Rodrigues Urbaneja - Secretário. JUCESP nº 673.555/22-7 em 29.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>